



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência**

PORTARIA N° 156, 07 de Maio de 2024

Designa gestor e fiscal do Contrato n° 05/2024 – Contratação da ABNT para disponibilização de normas técnicas aos profissionais, conforme especificações dispostas no processo n° 209224/2022

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 do Regimento do Regional, da Lei n°. 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando o Contrato n° 05/2024 – Contratação da ABNT para disponibilização de normas técnicas aos profissionais, conforme especificações dispostas no processo n° 209224/2022;

Considerando o art. 117, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que institui “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”, bem como as atribuições conferidas ao fiscal do contrato estabelecidos nos parágrafos do citado artigo;

Considerando o Decreto n° 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regula o disposto no § 3° do art. 8° de Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, para dispor sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o art. 8° do Decreto n° 11.246, de 2022, constitui que os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10;

Considerando a Instrução Normativa SEGES/ME n° 98, de 26 de dezembro de 2022, que autoriza a aplicação da Instrução Normativa n° 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber, para a realização dos processos de licitação e de contratação direta de serviços de que dispõe a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021;

Considerando os art. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 5, de 2017, que estabelecem os procedimentos de indicação e designação do gestor e fiscais do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado **Paulo Sérgio Freire da Silva**, matrícula 442, para atuar como gestor do Contrato nº 05/2024 – Contratação da ABNT para disponibilização de normas técnicas aos profissionais, conforme especificações dispostas no processo nº 209224/2022.

Art. 2º Designar o empregado **Osnide Sousa Amaral**, matrícula 454, como Fiscal do Contrato nº 005/2024;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Eng.ª Eletric. e Eng.ª Seg. Trab. Adriana Resende Avelar de Oliveira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 07/05/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)